

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE
LEILOEIROS**

Portaria nº 1.514, de 29 de outubro de 2025

Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 176/2025/PMJ

Processo Licitatório nº 04/2025/PMJ

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 13:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 1.514, de 29 de outubro de 2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento de leiloeiros, conforme previsto no Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 176/2025/PMJ, do Processo Licitatório nº 04/2025/PMJ.

A reunião contou com a presença dos seguintes integrantes: Agnes Parizotto, Cheila Albani, Fernanda Braga, Jeferson Luiz Krug e Marcelo Boccardi de Souza. Durante a reunião, foram analisados os documentos exigidos no item 4.1.2 do edital, apresentados pelos seguintes interessados:

1. Anderson Luchtenberg (Fly 21919/2025)
2. Odiclesio Jaison Storchio (Fly 21995/2025)
3. Julio Ramos Luz (Fly 22032/2025)
4. Marileia May (Fly 22030/2025)
5. Roger Wenning (Fly 22029/2025)
6. Diorgenes Valerio Jorge (Fly 22028/2025)
7. Viviane Aparecida Brassiani Engicht (Fly 22027/2025)
8. Adaiana Garcia (Fly 22061/2025)
9. Arídina Maria do Amaral (Fly 22062/2025)
10. Itamar Coraci Xavier de Liz (Fly 22063/2025)
11. Michele Pacheco da Rosa Sandor (Fly 22064/2025)
12. Sabrina da Silva Pereira (Fly 22065/2025)
13. Tatiana Sofka Antunes Ferreira (Fly 22066/2025)

Após análise, a Comissão deliberou o seguinte:

- Para o Sr. Anderson Luchtenberg, abre-se diligência para apresentação do documento referente ao item 4.1.2.4.2 do edital, o qual não foi apresentado, concedendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a complementação da documentação.
- Para o Sr. Roger Wenning, abre-se diligência para apresentação do documento referente ao item 4.1.2.1.1 do edital, uma vez que o documento apresentado encontra-se fora do prazo de validade, devendo o interessado regularizar a documentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- Os demais interessados apresentaram toda a documentação exigida no item 4.1.2 do edital, encontrando-se, portanto, com a documentação completa e devidamente aprovada pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.



Joaçaba /SC, 06 de novembro de 2025.
Comissão Especial – Portaria nº 1.514/2025

Agnes Parizotto

Cheila Albani

Fernanda Braga

Assinado de forma digital por
FERNANDA BRAGA:07298751999
Dados: 2025.11.06 18:08:19 -03'00'

Jeferson Luiz Krug

Marcelo Boccardi de Souza

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE
LEILOEIROS**

Portaria nº 1.514, de 29 de outubro de 2025

Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 176/2025/PMJ

Processo Licitatório nº 04/2025/PMJ

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 13:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 1.514, de 29 de outubro de 2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento de leiloeiros, conforme previsto no Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 176/2025/PMJ, do Processo Licitatório nº 04/2025/PMJ.

A reunião contou com a presença dos seguintes integrantes: Agnes Parizotto, Cheila Albani, Fernanda Braga, Jeferson Luiz Krug e Marcelo Boccardi de Souza. Durante a reunião, foram analisados os documentos exigidos no item 4.1.2 do edital, apresentados pelos seguintes interessados:

1. Thainá Lima (Fly 22156/2025)
2. André Lucas Junkes (Fly 22175/2025)
3. Marcus Rogério Araujo Samoel (Fly 22173/2025)
4. Magnun Luiz Serpa (Fly 22174/2025)
5. Claudio Trombetta (Fly 22208/2025)
6. Paulo Alexandre Heisler (Fly 22291/2025)
7. Helcio Kronberg (Fly 22342/2025)
8. Joacir Monzon Pouey (Fly 22341/2025)
9. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto (Fly 22417/2025)
10. Fernando Caetano Moreira Filho (Fly 22468/2025)
11. Jonas Gabriel Antunes Moreira (Fly 22484/2025)
12. Fabio Marlon Machado (Fly 22502/2025)
13. Lucas Rafael Antunes Moreira (Fly 22508/2025)
14. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira (Fly 22577/2025)
15. Daniel Ribas Rosa Frahm (Fly 22662/2025)

Após análise, a Comissão deliberou o seguinte:

- Sr. André Lucas Junkes, abre-se diligência para apresentação do documento referente ao item 4.1.2.4.2 do edital, o qual não foi apresentado, concedendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a complementação da documentação.
- Para o Sr. Paulo Alexandre Heisler, abre-se diligência para apresentação do documento referente ao item 4.1.2.4.2 do edital, o qual não foi apresentado, concedendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a complementação da documentação.
- Para o Sr. Fabio Marlon Machado, abre-se diligência para apresentação do documento referente ao item 4.1.2.4.1 e 4.1.2.4.2 do edital, o qual não foi apresentado, concedendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a complementação da documentação.
- Os demais interessados apresentaram integralmente a documentação exigida no item 4.1.2 do edital, encontrando-se, portanto, com a documentação completa e devidamente aprovada pela Comissão.



Registra-se ainda que as diligências anteriormente abertas para os senhores Anderson Luchtenberg e Roger Wenning foram devidamente sanadas pelos interessados, tornando-os aptos e aprovados por esta Comissão para participarem do credenciamento.

O membro Marcelo esclareceu aos demais que, após o sorteio e durante o processo de contratação, toda a documentação relativa ao profissional sorteado deverá ser atualizada, conforme as orientações recebidas do Setor de Compras e Licitações do Município e legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Joaçaba /SC, 11 de novembro de 2025.
Comissão Especial – Portaria nº 1.514/2025

Agnes Parizotto

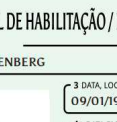
Cheila Albani

Assinado de forma digital por
FERNANDA BRAGA:07298751999
Dados: 2025.11.11 13:43:25 -03'00'

Fernanda Braga

Jeferson Luiz Krug

Marcelo Boccardi de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME ANDERSON LUCHTENBERG		1ª HABILITAÇÃO 08/08/1996	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 09/01/1978, ITUPORANGA, SC		
	4a DATA EMISSÃO 04/03/2024	4b VALIDADE 03/03/2034	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 3160076 SSP SC		
	4d CPF 022.246.659-62	5 Nº REGISTRO 03140419920	
	3 CAT HAB C		
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ERONI JOSE LUCHTENBERG		
ILDA BEATRIZ BECKER LUCHTENBERG			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2773184572

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78956555192

SCI95702549

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/03/2034	
B1			
C		03/03/2034	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 1. Nome, Sobrenome / Name, surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Condutor - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031404199<209<<<<<<<<<<
7801099M3403037BRA<<<<<<<<<4
ANDERSON<<LUCHTENBERG<<<<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **022.246.659-62**

Nome: **ANDERSON LUCHTENBERG**

Data de Nascimento: **09/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/10/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:13:49** do dia **13/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1350.11F2.5040.5731**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON LUCHTENBERG
CPF: 022.246.659-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:31:01 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **72C9.E513.EE5C.EEBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1489249

28/05/2025 15:30:47

NIT Principal: 124.39335.51-9**Contribuinte:** ANDERSON LUCHTENBERG**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 124.39335.51-9

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 28/05/2025**Valida até:** 24/11/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250528BXMZQ05ETHA4E01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDERSON LUCHTENBERG**
CNPJ/CPF: **022.246.659-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140174570991**
Data de emissão: **02/06/2025 19:28:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

44143/2025

Emissão em 11/08/2025

Nome: 244139 - ANDERSON LUCHTENBERG CPF/CNPJ: 022.246.659-62

Rua: RUA ABEL TEIXEIRA Nº: cx 01

Complemento:

CEP: 89.161-518

Bairro: BELA ALIANÇA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 11 de agosto de 2025

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUCHTENBERG

CPF: 022.246.659-62

Certidão nº: 42452176/2025

Expedição: 24/07/2025, às 14:26:19

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCHTENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.246.659-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do
Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ANDERSON LUCHTENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.246.659-62, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/313 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 14 de julho de 2014, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 06 de agosto de 2025.

LUCIANO LEITE KOWALSKI
Secretário Geral
Assinado Digitalmente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **ANDERSON LUCHTENBERG**, inscrito na JUCESC sob o n. AARC/313, é Leiloeiro credenciado sob nº **0415/DETRAN/PROJUR/2023**, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC**, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, n. 480, Coqueiros, Florianópolis/SC, e realizou um **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE**, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, faturas/notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda dos arrematantes e lotes arrematados, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo o leilão eletrônico sob o nº 03/CEL/2025, realizado no dia 11.04.2025 às 09h, composto de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) lotes, entre veículos conservados e sucatas de veículos, obtendo-se 99% de êxito nas vendas. O leiloeiro desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de fatura/nota fiscal eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis/SC, 11 de julho de 2025.

GILVANILDO FERREIRA DE ARRUDA FILHO
Coronel PM – Matrícula 911943-4
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
DETRAN-SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NC3K10C6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILVANILDO FERREIRA DE ARRUDA FILHO (CPF: 550.XXX.259-XX) em 11/07/2025 às 14:45:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:25 e válido até 15/06/2118 - 09:39:25.

(Assinatura do sistema)

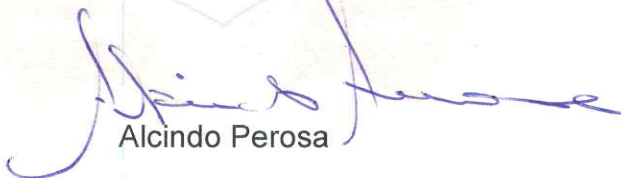
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUUkFOXzMyOTFfMDAwMTM0NTdfMTM0NTdfMjAyNV9OQzNLMTBDNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00013457/2025** e o código **NC3K10C6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE Iomerê SC , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.744/0001-20, com sede à Rua João Rech, n.º 500 - Centro, Iomerê SC - Cep: 89.558-000, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, 3, atesta para os devidos fins a quem interessar possa, que o Senhor **ANDERSON LUCHTENBERG**, pessoa física, Leiloeiro Oficial com **Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)** , com endereço na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4208 Valada São Paulo – Rio do Sul - Estado de Santa Catarina, CEP: 89.162-220, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão Eletrônico do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.121/2025 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRONICO nº01/2025 na data 07 de agosto de 2025, cujo objeto foi leilão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, dentre estes bens constam veículos, máquinas e sucatas ferrosas e de informática.

Salientamos que o Leiloeiro desempenhou suas atividades de acordo com as condições estabelecidas no contrato, e em conformidade com o edital de credenciamento, demonstrando plena capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.



Alcindo Perosa

Secretário de Administração e Finanças

Iomerê SC 14 de Agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.399.112/0001-85, com sede na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, Três Palmeiras/RS, CEP 99.675-000, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, 3, atesta para os devidos fins a quem possa interessar, que o Senhor **ANDERSON LUCHTENBERG**, pessoa física, Leiloeiro Oficial com **Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)** , com endereço na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4208, Valada São Paulo – Rio do Sul - Estado de Santa Catarina, CEP: 89.162-220, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão Eletrônico do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 na data de 30 de julho de 2025, cujo objeto foi a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, dentre estes bens contam veículos, máquinas e sucatas ferrosas.

Salientamos que o Leiloeiro desempenhou suas atividades de acordo com as condições estabelecidas no contrato nº 088/2025, e em conformidade com o edital de pregão presencial nº 003/2025, demonstrando plena capacidade, idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, atingindo 100% das vendas dos bens leiloados, dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

SILVÂNIO
ANTÔNIO
DIAS:995852600
00

Assinado de forma digital
por SILVÂNIO ANTÔNIO
DIAS:99585260000
Dados: 2025.08.29
10:24:03 -03'00'

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON LUCHTENBERG**

CPF/CNPJ: **022.246.659-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:28:44 do dia 13/10/2025 , com validade até o dia 12/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZOfwm3cXRvK7szBPrXqe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2025 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.246.659-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68ED.0D0F.5AD2.5839 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON LUCHTENBERG**

CPF/CNPJ: **022.246.659-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:59 do dia 13/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NG0T131025113159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 176/2025/PMJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025/PMJ

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES UNIFICADA – PESSOA FÍSICA

Eu, ANDERSON LUCHTENBERG, leiloeiro público oficial inscrito sob Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR), inscrito no CPF sob o nº 022.246.659-62, RG sob n.º: 3160076, residente e domiciliado na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, n.º 4208, bairro Valada São Paulo, Rio do Sul, CEP: 89162-240, **SOLICITO(A)** meu **CREDENCIAMENTO** para prestar serviços de LEILOEIRO.

OUTROS DADOS:

- Nº do PIS/PASEP: 124.39335.51-9
- Telefone: 47 99100-4082, 47 99231-9076
- Email: goldenleiloes@gmail.com
- Possui assinatura digital: (x) Sim () Não

DECLARAÇÕES: O interessado acima descrito, **DECLARA** para os devidos fins:

- que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Joaçaba, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Credenciamento, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e execução, acatando-os em sua totalidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: Rio do Sul, 13 de outubro de 2025.

ANDERSON

LUCHTENBERG:02224665962

Assinado de forma digital por ANDERSON

LUCHTENBERG:02224665962

Dados: 2025.10.13 11:48:30 -03'00'

Anderson Luchtenberg

Leiloeiro Público Oficial

Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)

ASSINADO DIGITALMENTE

DECLARAÇÃO

Eu, ANDERSON LUCHTENBERG, leiloeiro público oficial inscrito sob Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR), inscrito no CPF sob o nº 022.246.659-62, RG sob n.º: 3160076, NIT: 124.39335.51-9, residente e domiciliado na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, n.º 4208, bairro Valada São Paulo, Rio do Sul, CEP: 89162-240, fone (47) 99100-4082, (47) 99231-9076, e-mail: goldenleiloes@gmail.com.

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa por mim representada possui condições físicas, técnicas, operacionais e de pessoal para realizar os leilões de modo misto/híbrido, em cada oportunidade, com a solenidade sendo realizada de modo presencial, junto à sede do Município de Joaçaba, e online, simultaneamente, através de site e sistema próprio do Credenciado.

Rio do Sul, 07 de novembro de 2025.

ANDERSON
LUCHTENBERG
:02224665962

Digitally signed by
ANDERSON
LUCHTENBERG:02224665
962
Date: 2025.11.07
15:59:55 -03'00'

Anderson Luchtenberg
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)
ASSINADO DIGITALMENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON LUCHTENBERG
CPF: 022.246.659-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:27 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **D757.D956.13F8.4C59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

9558/2026

Emissão em 09/02/2026

Nome: 244139 - ANDERSON LUCHTENBERG CPF/CNPJ: 022.246.659-62

Rua: RUA PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI N°: 00

Complemento:

CEP: 89.162-240

Bairro: VALADA SÃO PAULO

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 9 de fevereiro de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUCHTENBERG

CPF: 022.246.659-62

Certidão nº: 9105902/2026

Expedição: 09/02/2026, às 15:17:58

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCHTENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.246.659-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1506927

30/10/2025 13:03:02

NIT Principal: 124.39335.51-9**Contribuinte:** ANDERSON LUCHTENBERG**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 124.39335.51-9

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 30/10/2025**Valida até:** 28/04/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 251030T206BH7H7SUFIA46



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2026 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.246.659-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D6.C0F8.02F4.B784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON LUCHTENBERG**

CPF/CNPJ: **022.246.659-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:58:45 do dia 08/04/2026 , com validade até o dia 08/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m9QsCVCcCQ4Xw4fnE5A3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON LUCHTENBERG**

CPF/CNPJ: **022.246.659-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:00:33 do dia 08/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MFJY080426180033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDERSON LUCHTENBERG**
CNPJ/CPF: **022.246.659-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140012766569**
Data de emissão: **08/01/2026 16:04:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>